



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Segunda-feira • 15 de Julho de 2019 • Ano • Nº 608

Esta edição encontra-se no site: <http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/diarioOficial>

## Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- **Portaria Nº 020/2019, de 04 de junho de 2019** - Concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal.
- **Portaria Nº 021/2019** - Ementa: Determina que a Sra. Maria das Graças Rocha de Sousa responda pelo expediente de trabalho junto ao Fórum Professor Raimundo Brito, conforme abaixo.
- **Portaria Nº 022/2019, de 08 de julho de 2019** - Concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal.
- **Portaria Nº 023/2019, de 08 de julho de 2019** - Concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 020/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO A SERVIDOR (A)  
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a (o) servidor (a) abaixo relacionado (a).

SERVIDOR (A)	CPF	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	LOTAÇÃO
Ana Novais Souza	011.164.935-86	03/06/2019	31/08/2019	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra – Bahia, 04 de junho de 2019.

EDINALDO MEIRA SILVA  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 021/2019**

**“EMENTA:** “Determina que a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUSA** responda pelo expediente de trabalho junto ao Fórum Professor Raimundo Brito, conforme abaixo”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando a necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUSA**, portadora do CPF nº 074.916.105-10, ocupante do cargo de Encarregado de Administração, passe a responder pelo expediente de trabalho junto ao Fórum Professor Raimundo Brito - Comarca deste Município, com sede na cidade de Poções, Bahia, a partir desta data até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, em 01 de julho de 2019.

Edinaldo Meira Silva  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 022/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

**CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO A SERVIDOR (A)  
MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a (o) servidor (a) abaixo relacionado (a).

SERVIDOR (A)	CPF	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	LOTAÇÃO
IGESELMA AMARAL SANTANA	692.534.205-53	08/07/2019	31/12/2019	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra – Bahia, 08 de julho de 2019.

**EDINALDO MEIRA SILVA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 023/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

**CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO A SERVIDOR (A)  
MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a (o) servidor (a) abaixo relacionado (a).

SERVIDOR (A)	CPF	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	LOTAÇÃO
JOSELINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	403.919.905-78	08/07/2019	31/12/2019	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra – Bahia, 08 de julho de 2019.

**EDINALDO MEIRA SILVA**  
Prefeito Municipal